



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE
LEI Nº 693/07. **de 30 de março de 2.007.**

“Cria cargo efetivo que especifica” e da outras providencias”.

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Valério da Natividade – TO, com carga horária de 40 horas semanais, conforme especificação;


CARGO	QUANT.
Auxiliar de Serviços Gerais	05

Art. 2º - Os cargos ora criados não extinguem os já existentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessários.

Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, aos trinta doze dias do mês de março de 2007.


Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal